



Praça Fabião Queimadas, 700, Lagoa de Velhos/RN – CEP 59.430-000

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 1001202304/2023

ASSUNTO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 24, INCISO XVI, DA LEI Nº. 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, elenca *numerus clausus*, as hipóteses de dispensa de licitação.

Por sua vez, o inciso XVI, do supracitado dispositivo legal, prescreve que é dispensável a licitação, *in verbis*:

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

No caso sob análise, verifica-se a premente necessidade do serviço de publicação no Diário Oficial Da União, sob pena de restarem prejudicados o bom e regular desempenho da Administração Municipal, com a consequente descontinuidade de alguns dos serviços públicos essenciais à coletividade.



Praça Fabião Queimadas, 700, Lagoa de Velhos/RN – CEP 59.430-000

Dessa forma, diante das prescrições do art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, opino a aquisição direta, por dispensa de licitação, da empresa **IMPrensa NACIONAL inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00.**

É o parecer.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
OAB/RN 3640
felipeacmm@hotmail.com
Assessor Jurídico